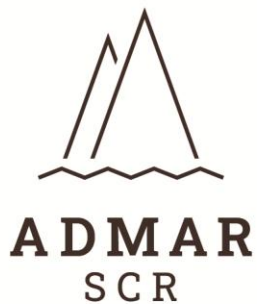


Não consideração dos Impactos Negativos das Decisões de Investimento sobre os fatores de Sustentabilidade

Na qualidade de sociedade gestora de organismos de investimento alternativo, a Admar SCR, S.A. (“Admar”) qualifica-se como “interveniente no mercado” para efeitos do Regulamento (EU) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informação relacionada com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (“SFDR”), estando, por isso, vinculada as obrigações de reporte em matéria de sustentabilidade. Em conformidade com o disposto no artigo 12 do Regulamento Delegado (EU) 2022/1288 de 06 de abril de 2022, a Admar informa que, de momento, não considera nas suas decisões de investimento, qualquer impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Atualmente, em suas diligencias, durante o processo de investimento a Admar considera a exclusão de Setores de Alto Risco, em que seja impossível mitigar o impacto ambiental, bem como setores que possam violar princípios fundamentais de direitos humanos e de boas praticas de governação, tais como, mas não se limitando a: exploração de carvão e petróleo não convencional, trabalho forçado ou trabalhos análogos a escravidão e jogos de azar e apostas sem regulamentação adequada.

A Admar reconhece que, muito embora a ponderação de critérios de investimento sustentável esteja alinhada com os seus valores e com os seus deveres fiduciários, esta sociedade de capital de risco não dispõe, ainda, de instrumentos de análise ou procedimentos que lhe permitam identificar e descrever, de forma clara e concisa, o modo como integra os



riscos de sustentabilidade nas suas decisões de investimento, bem como de métricas de avaliação ou quantificação, caso os mesmos venham a ser identificados, mas reforça que está a aplicar os melhores esforços com a finalidade de reproduzir indicadores de monitorização sobre os aspetos de sustentabilidade.

30 de junho de 2025.


João Nino
Admar SCR, S.A.

